



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/CBMMG Nº 230 DE 05 DE ABRIL DE 2018

Delega competência e designa servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG – Unidade Executora 1320139 – SES/CBMMG – Unidade Orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- atender aos Termos de Descentralização de Créditos Orçamentários (TDCO) celebrados entre a SES/MG e o CBMMG;

- a solicitação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) para incluir ordenador de despesas e responsável técnico para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG, na Unidade Executora 1320139 – SES/CBMMG – Unidade Orçamentária 4291;

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica da Unidade Executora 1320139, no Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG:

I - ordenadores de despesas:

a) Ordenador de Despesas Titular: Ten. Cel. BM Alexandre Gomes Rodrigues, MASP: S 118.741, CPF: 950.327.706-04;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

b) Ordenador de Despesas Suplente: Major BM Pedro Luiz Santos Marques, MASP: S 128.391, CPF: 011.849.646-88; e

II - responsáveis técnicos:

a) Responsável Técnico Titular: Cap. BM Luciano de Matos Campos, MASP: S128437, CPF: 812.213.476-91;

b) Responsável Técnico Suplente: Cap. BM Kleber Silveira de Castro, MASP: S127624, CPF: 046.576.076-77.

Art. 2º – A delegação de que trata o art. 1º desta Resolução visa atender aos instrumentos de repasse firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG).

Parágrafo único. Cabe ao CBMMG comunicar à SES/MG o desligamento ou exoneração dos servidores a que se refere esta Resolução.

Art. 3º – Fica revogada a Resolução Conjunta SES-MG/CBMMG nº228, de 16 de março de 2018.

Art. 4º – Ficam convalidados os atos praticados no período de 20 de janeiro de 2018 ao início da vigência desta Resolução.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA, CORONEL BM.
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE MINAS GERAIS